



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
Termo de Referência Nº 160/2024.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER OS DIAS EM QUE ACONTECERÁ O II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DOCENTES, QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 22 E 23 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2 - SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

A contratação deverá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor Atualizado Conforme Decreto Federal 11.317/2022).”

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – CONTRATADA:

A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta, na forma de **Menor Preço por Item**.

O processo em será publicado junto ao Portal Nacional de Compras Públicas e a disputa acontecerá no ambiente virtual do Compras.Gov conforme orientação dos dispositivos legais e instruções normativas.

6 – PREÇO:

O valor máximo total da contratação é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	17019	Contratação de pessoa jurídica para ornamentação do ambiente e organização do coffee break, contendo: <u>Mesa de honra: 22 (noite) e 23/08/2024 (manhã) no Centro de Eventos Silom Schmidt</u> Organizar mesa para frente de honra para 6 pessoas com tampões retangular e toalhas longas pregueadas na cor palha em tecido de oxford com aproximadamente 5 x 2,20 metros, - 06 taças de vidro; - 06 garrafas de água mineral 500ml com reposição, caso necessário; - 1 arranjo de flores natural, sendo: 24 gerberas; 30 tangos (galhos); 20 astes branca (galhos) 1 aspargo.	Serv.	01	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

		<u>Recepção 22 (noite) e 23/08/2024 (manhã) no Centro de Eventos Silom Schimidt:</u> 2 mesas para recepção com tampões retangular e toalhas longas na cor branca e palha em tecido de oxford com aproximadamente 2,5 metros de comprimento cada uma. <u>Coffee Break:</u> Coffee break suficiente para 550 pessoas, contendo no mínimo os itens descritos abaixo: <u>Dia 22/08/2024</u> <u>Hora: 21h00min</u> <u>Local: Centro de Eventos Silom Schimidt</u> <u>Salgados:</u> - Mini sanduíche com pão de hambúrguer, 550 unidades; - Carolinas, 550 unidades; - Torta salgada de legumes, 28 kg, em pedaços; <u>Doces:</u> - Mini calça virada, 550 unidades; - Mini sonho recheado, 550 unidades. <u>Bebidas:</u> Café adoçado: 30 litros Café sem açúcar: 20 litros Suco natural de laranja: 78 litros <u>Dia 23/08/2024</u> <u>Hora: 9h00min</u> <u>Local: Centro de Eventos Silom Schimidt</u> <u>Salgados:</u> - Mini pães de queijo, 550 unidades; - Mini pão de batata de carne de gado, 550 unidades; - Sanduíche com pão de forma, presunto e queijo cortado ao meio, 550 unidades; <u>Doces:</u> - Mini calça virada, 550 unidades; - 28 kg de bolo de chocolate com cobertura. <u>Bebidas:</u> Café adoçado: 20 litros Café sem açúcar: 25 litros Leite: 15 litros Suco natural de laranja: 78 litros <u>Dia 23/08/2024</u> <u>Hora: 15h00min</u> <u>Local: UTFPR Campus de Santa Helena</u>				
--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

		<u>Salgados:</u> - Mini pão de batata de carne de gado, 550 unidades; - Carolinas, 550 unidades; - Mini esfirras, 550 unidades; <u>Doces:</u> - Mini calça virada, 550 unidades; - 14 kg de bolo de chocolate com cobertura. - 14 kg de bolo de cenoura com cobertura <u>Bebidas:</u> Café adoçado: 30 litros Café sem açúcar: 20 litros Suco natural de laranja: 78 litros Disponer de: 3 buffes para bebidas com 3 tampões redondos cada um e 3 buffes para os alimentos com 3 tampões redondos cada um e toalhas longas na cor branca com aproximadamente 2,5 metros; Os alimentos deverão ser servidos em peças de vidro ou inox com a devida identificação; As bebidas deverão ser servidas em garrafa térmica, devidamente identificadas; Guardanapos de papel de cor branca 100% celulose com 30 x 29,5 cm de boa qualidade, copos térmicos de 120ml cada para o café e copo de 1ª linha, 150ml para o suco; Álcool gel.				
--	--	--	--	--	--	--

6.1 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de ornamentação deverá ser realizado no dia 22 de agosto de 2024, no Centro de Eventos Silom Schmidt, a partir das 07h30min e finalizado às 15h30min do mesmo dia, permanecendo até o final do evento, 17h30 do dia 23 de agosto de 2024;

a) Todo o serviço deverá ser executado incluindo todo o material necessário, deslocamento e mão de obra;

b) A retirada da ornamentação deverá acontecer após o término do evento, deixando o local nas mesmas condições iniciais, impreterivelmente até 22h00min do dia 23 de agosto de 2023.

II – A alimentação deverá ser servida nos dias 22 e 23 de agosto, devendo ser organizado em três momentos distintos, ocorrendo durante o intervalo previsto, sendo eles:

- Dia 22/08/2024 às 21h00min, no Centro de Eventos Silom Schmidt;
- Dia 23/08/2024 às 09h00min - no Centro de Eventos Silom Schmidt;
- Dia 23/08/2024 às 15h00min – na UTFPR Campus de Santa Helena.

a) A contratada deverá preparar o buffet com o *cooffee break* com 30 minutos de antecedência ao horário do intervalo previsto.

b) A quantidade de alimentos/bebidas a ser servida deve adequar-se ao número de convidados indicado para cada evento, não devendo denotar escassez. Ficam estabelecidos como quantitativos mínimos de fornecimento: 05 itens por participante e bebidas à vontade, dentro do horário de duração do intervalo do evento.

b) A quantidade de alimentos/bebidas a ser servida deve adequar-se ao número de convidados indicado para cada evento, não devendo denotar escassez. Ficam estabelecidos como quantitativos mínimos de fornecimento: 05 itens por participante e bebidas à vontade, dentro do horário de duração do intervalo do evento.



Materiais que deverão ser utilizados na prestação dos serviços:

- a) Bandejas para colocação dos alimentos;
- b) Guardanapos de papel liso;
- c) Garrafas térmicas;
- d) Copos descartáveis;
- e) Álcool Gel.

Dos alimentos e bebidas:

- a) O transporte dos alimentos deverá ser realizado em veículo adequado para este fim, conforme exigido pela legislação sanitária vigente. Não serão aceitos alimentos que não estejam em conformidade com suas condições de recebimento (frios ou quentes) ou que não estejam devidamente acondicionados para o transporte.
- b) Quanto ao preparo dos alimentos e das bebidas:
 - b1) Deve-se utilizar insumos de alta qualidade na preparação de todos os alimentos.
 - b2) As frituras devem ser preparadas com óleo novo.
 - b3) Todos os alimentos (doces e salgados) devem ter tamanhos e apresentações adequados para servir em coffee breaks.
 - b4) As bebidas devem ser entregues em recipientes térmicos, mantendo a temperatura ideal para consumo imediato, ou seja, café e leite quentes, e suco gelado.
- c) Todos os serviços serão executados, incluindo todos os materiais e insumos necessários, deslocamento e mão de obra.

7 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores máximos referenciais foram estabelecidos conforme pesquisa de mercado, mediante a consulta em painéis de preço e/ou orçamentos fornecidos por empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

RECURSO	
Código Reduzido:	121
Órgão:	6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	2 - Departamento de Apoio Administrativo da Educação
Ação:	2028 - Formação Continuada, Treinamento e Aperfeiçoamento de Servidores
Vínculo:	505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Elemento	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento:	3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

9 - PRAZO:

O II Seminário de Educação e Práticas Docentes realizar-se-á nos dias 22 e 23 de agosto de 2024. A vigência do contrato será de mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo.

Santa Helena - PR, 02 de agosto de 2024.

RATIFICO e HOMOLOGO a **DISPENSA de Licitação 028/2024** com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

ANA PAULA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 028/2024

SECRETARIA SOLICITANTE: **EDUCAÇÃO E CULTURA**

MODALIDADE: DISPENSA - **NOVA LEI DE LICITAÇÕES - Lei Federal nº 14.133/2021**

DATA DE EMISSÃO: 02/08/2024

DATA DE ABERTURA: 14/08/2024 08H00MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER OS DIAS EM QUE ACONTECERÁ O II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DOCENTES, QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 22 E 23 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).